

**Id:0471B0DC5BEF78DF**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO "CARONA Nº002/2023/PMEM"  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023/CPL/PMVB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico que se manifestou favorável, **HOMOLOGA e ADJUDICA o TERMO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP Nº 001/2023-CPL/PMVB**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023-SRP/PMVB-PI, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos e material odontológico e hospitalar, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins - PI, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital, em favor da empresa SÃO MARCOS DIST. DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74.

Eliseu Martins/PI, 11 de Setembro de 2023.

**ALDIMAR DE SOUS DIAS**  
Prefeito Municipal

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
Fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08

1

**Id:0F8BDC9F483F762E**



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JOSÉ DE FREITAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023- PMJF/PI  
VINCULANDO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2023- PMJF/PI  
INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Município de José de Freitas/PI**

O Município de José de Freitas - Piauí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de José de Freitas - (CMDCA), com fundamento na Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, na Constituição da República de 1988, Art. nº 226 e 227; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; no III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador adolescente (2019-2022); Na Lei Municipal nº 1.207 de 08/06/2011; na Lei Municipal nº 1.271 de 13/07/2015; na LF nº 13.019 de 31/07/2014; regulamentada pelo DF nº 1.196 de 21/06/2017; na LF nº 13.146 de 06/07/2015; na LF nº 9.394 de 20/12/1996; na LF nº 13.800 de 04/01/2019; na LF nº 13.204 de 14/12/2015; na Resolução Federal nº 137 de 21/01/2010 e demais regulamentação pertinente, torna público este Edital de Chamamento destinado a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em firmar Termo de Fomento, pelo critério melhor técnica, cujo objeto é a execução de projetos voltados para a Educação, Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, e Crianças e Adolescentes com Deficiência, tendo como área de abrangência o Município de José de Freitas/PI, considerando, sobretudo:

Assegurar direitos protegidos pela Lei Municipal nº 1.449 DE 31/03/2023, com aplicação imediata na forma prevista no seu art. 1º, motivo porque RESOLVE:

Convocar entidades, organizações e instituições para apresentarem projetos cujo objetivo e finalidade tenham como foco o **combate e prevenção de drogas de crianças e adolescentes do Município** na forma da legislação específica.

**1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA/PI, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

1.2. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de projetos direcionados ao desenvolvimento de atividades ou ações que envolvam programas de prevenção, promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com a política nacional e estadual da criança e do adolescente e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90 alterada pelas Leis nº. 12.010/09 e 12.594/12), apresentados por organizações da sociedade civil, de abrangência municipal.

1.3. A parceria dar-se-á com o Município de José de Freitas/PI, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e será estabelecida por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.4. O procedimento de seleção observará a legislação em vigor aplicável, além das condições previstas neste Edital.

1.5. Os projetos a serem contemplados terão um orçamento máximo no valor definido de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos por projetos contemplados, cuja duração para execução não poderá ultrapassar o limite máximo de até 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato deste termo nos meios oficiais.

1.6 - Cada OSC poderá inscrever até no máximo dois projetos.

**2. JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO**

Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (LF nº 8.069 de 13 de julho de 1990), no seu artigo 3º: A criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Na mesma linha o artigo 86 da referida lei, estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

Conforme a Lei de regência da matéria, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 1.207, de 08 de junho 2011, cumulada com as alterações dadas pela nova lei municipal, é responsável por deliberar e controlar a política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a competência na elaboração das normas da Política Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlando e articulando as ações de execução no âmbito do Estado. Ainda, de colaborar com os demais poderes no estudo das problemáticas envolvendo crianças e adolescentes, propondo medidas adequadas à sua solução, de sugerir, estimular e apoiar ações que promovam a participação da criança e do adolescente em todos os níveis de atividades compatíveis com sua condição e de apoiar realizações concernentes, promovendo entendimentos e intercâmbios, em todos os níveis, com organizações afins.

Necessário, portanto, tomar por base A REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no Município de José de Freitas/PI, diante das temáticas e problemas a serem trabalhados nos projetos contemplados pelo Edital de Chamamento. Para tanto, os projetos submetidos a essa seleção deverão indicar qual o tipo de contribuição para que haja cumprimento da garantia dos direitos das crianças e adolescentes de todo o Município de José de Freitas/PI, baseado no artigo 227 da Constituição, que são:

- Eixo 1 - Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Eixo 2 - Direito à Vida e à Saúde;
- Eixo 3 - Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;
- Eixo 4 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 5 - Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer;
- Eixo 6 - Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- Eixo 7 - Das Medidas Socioeducativas.

**2.1. Os projetos devem ser enviados com temas relacionados à cultura, esporte, educação, pessoas com deficiência, fortalecimento de vínculos, combate às drogas e promoção social.**

- 2.1.1. Projetos que fomentem o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em todas suas vertentes;
- 2.1.2. Projetos que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando à democratização das mídias e novas tecnologias e garantia do direito a participação nas atividades culturais e sociais locais;
- 2.1.3. Projetos voltados à oferta de atividades esportivas, de lazer e culturais;
- 2.1.4. Projetos que favoreçam a inclusão, qualificando o processo ensino aprendizagem por meio de adequação dos espaços físicos e materiais destinados a crianças e adolescentes com deficiências;
- 2.1.5. Projetos voltados à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 2.1.6. Realização de ações que visem a sensibilizar quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 2.1.7. Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar;
- 2.1.8. Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados, indígenas, quilombolas e afrodescendentes considerando sua diversidade cultural e étnico-racial;
- 2.1.9. Fomento ao protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes marginalizadas e dependentes da droga;

(Continua na próxima página)